



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.085 DE 07 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Moradores do Bairro do Sesi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Bairro do Sesi, situado no Município de Bayeux.


Art. 2º. Por atender todas as exigências legais, e, em pleno funcionamento, e, em obediência aos preceitos estatutários, em vigor, a também denominada "A.M.B.S." poderá a partir deste reconhecimento:

- I – Contrair empréstimos, firmar convênios com entidades, públicas e privadas;
- II – Ter participação efetiva na elaboração, e, execução do Orçamento Municipal, inclusive apresentando emendas;
- III – Discutir a política municipal de saúde, educação e infra-estrutura, apresentando sugestões, e discutindo diretrizes buscando alternativas viáveis. Em defesa da comunidade adstrita a sua área de atuação.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 07 de abril de 2008.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB